

Enunciado nº 28

Inadmissível o reconhecimento da extinção da punibilidade pela prescrição, considerando a pena em perspectiva, por ferir os primados constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e da presunção de inocência.

(Sessão 464ª, de 15.04.2009) Súmula STJ nº 438, de 15/05/2010 (incluída na 1ª Sessão de Coordenação, de 17.05.2010)

Precedentes:

Processos MPF nºs 1.00.000.008842/2003-13, 1.00.000.008516/2005-60, 1.31.000.000630/2005-75.1.20.000.000187/2008-69, 1.00.000.009489/2008-95, 1.00.000.006134/2008-44, 1.00.000.011159/2007-89, entre outros.